



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 02370/GP/2018**  
**DE 03 de dezembro de 2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, fonte 0100, no valor de R\$ 1.762.000,00.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, fonte 0100, no valor de R\$ 1.762.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e dois mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.04.00 - Secretaria Munic. Administração Planejamento e Fazenda  
04.122.0002.2091 – Folha de Pagamento da Administração Geral  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha: 113  
R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

02.04.00 - Secretaria Munic. Administração Planejamento e Fazenda  
04.122.0002.2091 – Folha de Pagamento da Administração Geral  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais  
Ficha: 117  
R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

02.04.00 - Secretaria Munic. Administração Planejamento e Fazenda  
04.122.0002.2091 – Folha de Pagamento da Administração Geral  
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação  
Ficha: 118  
R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

02.04.00 - Secretaria Munic. Administração Planejamento e Fazenda  
28.846.0000.2154 – Sentenças Judiciais  
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais

**Rua:** Raimundo Cantanhede, 1080 – **Setor** 02, Jarú/RO **CEP:** 76.890-000. **Contato:** (69) 3521-6445 -  
**E-mail:** gabinete@jaru.ro.gov.br. **CNPJ:** 04.279.238/0001-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: 127  
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.04.00 - Secretaria Munic. Administração Planejamento e Fazenda  
28.846.0000.2096 – Contribuição PIS/PASEP  
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
Ficha: 126  
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Art. 2º** - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 0100 – Recursos Ordinários, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, conforme memória de cálculo anexa, tendo como objeto acobertar despesas de pessoal, obrigações tributárias e contribuições Sociais /Pasep.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 03 de dezembro de 2018



**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jarú



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo I**

**Memória de Cálculo**

**Tendência de Excesso de Arrecadação**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 0100						
0						
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA INICIAL	RECEITA ATUALIZADA	ARRECADADA	EXCESSO ATÉ	TENDÊNCIA DE ARREC.	EXCESSO DO EXERCÍCIO
IP TU	1.836.737,27	4.334.801,64	R\$ 4.257.711,74	-R\$ 77.089,90	R\$ 4.357.711,74	R\$ 2.500.974,47
MULTAS E JUROS DO IPTU	3.899,78	14.907,12	R\$ 78.374,14	R\$ 63.466,02	R\$ 85.387,79	R\$ 81.483,01
DÍVIDA ATIVA IPTU	535.241,59	905.992,01	R\$ 1.063.179,69	R\$ 177.187,68	R\$ 1.181.650,57	R\$ 595.408,98
MULTAS E JUROS DVAIIP	140.096,57	330.695,57	R\$ 413.340,91	R\$ 83.644,34	R\$ 450.699,17	R\$ 310.602,60
IRPF	2.542.494,99	2.542.494,99	R\$ 1.791.499,04	-R\$ 748.995,95	R\$ 1.956.544,41	R\$ 563.950,56
ITBI	676.252,62	945.252,62	R\$ 1.380.621,25	R\$ 435.368,63	R\$ 1.506.193,36	R\$ 829.880,74
MULTAS E JUROS DO ITR	3.857,64	3.857,64	R\$ 3.151,33	-R\$ 706,31	R\$ 2.346,91	-R\$ 1.510,73
MULTAS E JUROS DO ITR	5.877,29	5.877,29	R\$ 61.582,69	R\$ 55.711,60	R\$ 67.157,88	R\$ 61.210,59
DÍVIDA ATIVA ITR	-	-	R\$ 16.504,29	R\$ 16.504,29	R\$ 16.004,68	R\$ 16.004,68
ISS PROPRIO	3.539.911,21	3.539.911,21	R\$ 4.073.546,29	R\$ 493.635,08	R\$ 4.400.212,43	R\$ 960.321,12
MULTAS E JUROS DO ISS	24.058,54	24.058,54	R\$ 10.675,24	-R\$ 13.383,30	R\$ 11.645,72	-R\$ 11.442,82
DÍVIDA ATIVA ISS	161.828,90	181.828,90	R\$ 225.381,02	R\$ 43.552,12	R\$ 245.852,02	R\$ 63.823,12
MULTAS E JUROS DVAIIS	28.619,40	18.619,40	R\$ 106.416,62	R\$ 77.799,22	R\$ 116.093,04	R\$ 87.473,64
TAXAS FISCALIZAÇÃO	653.153,56	653.153,56	R\$ 692.366,23	R\$ 39.212,67	R\$ 755.208,61	R\$ 102.173,05
TAXAS DE SERVIÇOS	2.758.131,61	3.011.631,61	R\$ 2.965.208,87	-R\$ 96.422,74	R\$ 3.256.561,49	R\$ 498.429,88
RECEITA PATRIMONIAL	81.612,41	81.612,41	R\$ 157.731,64	R\$ 76.119,23	R\$ 172.071,10	R\$ 90.458,69
REND. BANCÁRIO LIVRE	124.793,98	124.793,98	R\$ 152.894,52	R\$ 28.100,54	R\$ 166.794,02	R\$ 42.000,04
FPM	22.652.161,11	13.067.975,40	R\$ 18.319.867,17	-R\$ 4.332.293,94	R\$ 21.011.758,26	-R\$ 1.640.402,85
FPM 1%	-	921.258,68	R\$ 921.258,68	R\$ -	R\$ 1.842.517,36	R\$ 1.842.517,36
FEP	128.856,22	128.856,22	R\$ 276.807,76	R\$ 147.951,54	R\$ 301.997,20	R\$ 173.145,63
ITR	4.421,90	4.421,90	R\$ 22.396,41	R\$ 17.974,51	R\$ 24.412,45	R\$ 20.030,55
ICMS DISONLIC Nº 37	29.930,09	29.930,09	R\$ 23.176,90	-R\$ 6.753,19	R\$ 25.263,89	-R\$ 4.666,20
AUXÍLIO FINANCEIRO	16.482,57	16.482,57	R\$ 13.387,88	-R\$ 3.094,69	R\$ 14.381,14	R\$ 1.898,43
ICMS	15.000.000,00	10.091.004,90	R\$ 17.640.404,70	R\$ 2.250.600,20	R\$ 21.126.081,25	R\$ 3.126.081,25
IPVA	4.637.939,61	4.637.939,61	R\$ 4.313.286,67	-R\$ 324.652,94	R\$ 4.716.312,73	R\$ 141.676,88
IPR EXPORTAÇÃO	91.263,29	91.263,29	R\$ 79.503,83	-R\$ 11.759,46	R\$ 87.170,00	-R\$ 4.093,29
CIDE	106.157,84	106.157,84	R\$ 152.087,98	R\$ 45.930,14	R\$ 165.892,34	R\$ 59.734,40
OUTRAS RECEITAS CORRE	85.154,35	150.962,85	R\$ 160.244,46	R\$ 74,19	R\$ 174.812,14	R\$ 88.857,79
TOTAL	R\$ 59.180.965,14	R\$ 66.203.773,44	R\$ 59.593.497,43	-R\$ 6.612.175,99	R\$ 66.242.670,90	R\$ 9.061.905,76
Fonte: Belenete de Receita (FPM, ICMS - fonte STN)						
Crédito Abono exercício						R\$ 6.950.000,00
Valor Utiliza:						R\$ 2.111.905,76

Certifico que esta Lei  
foi publicado no Diário Oficial dos  
Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom))  
no dia 04/12/18 pág 71 nº 2347  
Em 04/12/18 Jaru/RO  
Certificado por: Caimiti

Jaru/RO, 03 de dezembro de 2018

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru